

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 543/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE JOINVILLE, QUE IRÁ LIGAR OS BAIROS ADHEMAR GARCIA E BOA VISTA, NA ZONA LESTE E SUDESTE DA CIDADE**

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO XXIV**

**Recebido em 05 de janeiro de 2024 às 13h44min.**

**Questionamento 1:** *"Entendemos que o valor da garantia da Proposta exigido no item 16.1 da DDLe superior a 1% do orçamento oficial, indo em desacordo ao citado ao § 1º do artigo 58 da referida Lei (...) Nosso entendimento está correto? Caso positivo, solicitamos a retificação do edital, como também o adiamento da referida licitação."*

**Resposta:** Por se tratar de processos licitatório proveniente de empréstimo concedido por órgão internacional, na realização dos trâmites relacionados à contratação, serão consideradas primeiramente, as condições por ele estabelecidas. O artigo 5.04 do contrato de empréstimo firmado com a Prefeitura Municipal de Joinville prevê: *"A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos na "Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços financiadas pelo FONPLATA" de julho de 2017 e respectivas revisões (...)"*. Ainda, no edital padrão disponibilizado pelo Fonplata, consta a seguinte redação para o referido item: *"[indicar em Reais um valor entre 2% e 5% (dois e cinco por cento) do preço estimado para o Contrato]"*. Deste modo, utilizou-se o menor índice percentual sugerido pelo órgão financiador. Por fim, tendo em vista o disposto, a data de abertura das propostas será mantida.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 005/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 05/01/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019705059** e o código CRC **B32F59B9**.

